



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO N.º 021/2021

Ref. PL 020/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE IPORANGA A FIM DE CEDER SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Iporanga, usando de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, tendo por objeto a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto no posto de identificação (atendimento ao público interessado em requerer Carteira de Identidade), que funcionará dentro da Delegacia de Polícia de Iporanga.

§1º – O convênio será celebrado em conformidade com a minuta anexa a presente Lei.

§2º – O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta Lei, que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas à consecução de suas finalidades.

Art. 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em 07 de outubro de 2021.


NELSON RAMOS DE LIMA FILHO
Presidente

Recebido em
15/10/2021
às 14:02

